|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo nº 676560/2018 – CAU/MS propõe a revisão da Resolução CAU/BR nº 91, que trata de RRT, para retirar a vedação de retificação e alteração de dados de RRT já baixado. |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 08 da 72ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – apreciar e deliberar |

DELIBERAÇÃO Nº 049/2018 – (CEP – CAU/BR)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP **–** CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 07 e 08 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício nº 077/2018-2020-SG/PRESI/CAU/MS que encaminha a Deliberação nº 14/2018-2020-58ª CEP/MS, propondo a revisão da Resolução CAU/BR nº 91/2014, que trata de RRT, para retirar a vedação de retificação de RRT já baixado, disposto no inciso II do Art. 12”.

Considerando os normativos do CAU/BR que regulamentam os artigos da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e estabelecem as condições e requisitos para o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a constituição de acervo técnico e a emissão de certidões pelos CAU/UF.

Considerando a Resolução CAU/BR n° 91, de 9 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e a Resolução CAU/BR n° 93, de 7 de novembro de 2014, que   
dispõe sobre a emissão de certidões pelos CAU/UF.

Considerando o disposto na Deliberação nº 039/2018-CEP-CAU/BR, aprovando e revisado o plano de trabalho da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR para 2018.

**DELIBERA:**

1 – Informar que a revisão da Resolução CAU/BR nº 91/2014 está prevista no plano de trabalho de 2018 e que sugestão será discutida na CEP-CAU/BR por ocasião da elaboração do anteprojeto de resolução; e

2 – Enviar esta Deliberação à Presidência do CAU/BR para encaminhamento ao CAU/MS.

Brasília - DF, 08 de junho de 2018.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**GIOVANI BONETTI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSÉ QUEIROZ DA COSTA FILHO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**TÂNIA MARIA MARINHO GUSMÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro